



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 208

De 18 de Outubro de 1952

Dispõe sobre abertura de
crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade um crédito especial até o valor de Cr\$. . . . 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), destinado à atender as despêsas com a elevação do muro, construção do alambrado e demais benfeitorias de urgência do Estádio Municipal Siqueira Campos, desta cidade.

Artigo 2º - As despêsas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes do ex^ocesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 18 (dezoito) - de outubro de 1952 (mil, novecentos e cincoenta e dois).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal.

Aut. Joo. Martinez
Proj. Lei 92/52
Proc. 118/52